DECRETO Nº. 12.977/2018

Abre no *Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão reais).*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.472 de 06 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.472 de 06 de julho de 2018, fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão reais), a fim de atender as seguintes despesas:

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.1.90.94.00 - F. 1210 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$1.000.000,00

Total.....R$1.000.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

03.01.01.09.122.0023.1500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE PRÓPRIA DO RPPS
4.5.90.61.00 - F. 1205 - Aquisição de Imóveis.....R$1.000.000,00

Total.....R$1.000.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de julho de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município